



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 08/04/2026

Projeto de Lei Nº: 042/2026

Ementa: Institui o Programa Municipal de Incentivo à Presença Paterna na Vida Escolar dos Estudantes no Município de Ipatinga e dá outras providências.

Entrada na Câmara: 08/04/2026

Autoria:

MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

Comissões: Prazo: 14-04-2026

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Presença Paterna na Vida Escolar dos Estudantes no Município de Ipatinga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Programa Municipal de Incentivo à Presença Paterna na Vida Escolar, com a finalidade de promover a participação ativa dos pais ou figuras paternas no acompanhamento da vida escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino, podendo ser estendido às instituições privadas mediante adesão voluntária.

Art. 2º – São objetivos do Programa:

- I – incentivar a participação dos pais ou figuras paternas nas atividades escolares;
- II – promover a conscientização sobre a importância da presença paterna no desenvolvimento educacional, emocional e social dos estudantes;
- III – fortalecer os vínculos familiares no ambiente escolar;
- IV – contribuir para a melhoria do desempenho escolar e da convivência social;
- V – fomentar a corresponsabilidade entre família, escola e poder público.

Art. 3º – O Programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I – realização de campanhas educativas voltadas à valorização da presença paterna na vida escolar;
- II – incentivo à criação de projetos pedagógicos que abordem a paternidade ativa;
- III – instituição de atividades escolares específicas que estimulem a participação dos pais ou figuras paternas;
- IV – incentivo à flexibilização de horários para participação em reuniões escolares, sempre que possível.



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



Art. 4º – As unidades escolares poderão promover, anualmente, o “Dia da Presença Paterna na Escola”, com atividades que incentivem a integração entre pais, estudantes e comunidade escolar.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º – A participação dos pais ou figuras paternas será incentivada de forma voluntária, vedada qualquer forma de sanção ou penalidade.

Art. 7º – A participação das instituições privadas de ensino no Programa será facultativa, mediante adesão e cooperação com o Poder Público.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 abril de 2026.



Michael Simon Carvalho Silva – Professor Maicon Saimon
Vereador de Ipatinga



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Ipatinga, o Programa Municipal de Incentivo à Presença Paterna na Vida Escolar, reconhecendo a importância da participação ativa dos pais ou figuras paternas no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Embora a legislação brasileira, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabeleça a corresponsabilidade da família na educação, observa-se que, na prática, o acompanhamento da vida escolar ainda recai majoritariamente sobre as mães, evidenciando a necessidade de políticas públicas que incentivem maior participação paterna.

A presença ativa do pai ou figura paterna no ambiente escolar está associada à melhoria do desempenho acadêmico, ao fortalecimento dos vínculos afetivos, à redução da evasão escolar e ao desenvolvimento emocional dos estudantes.

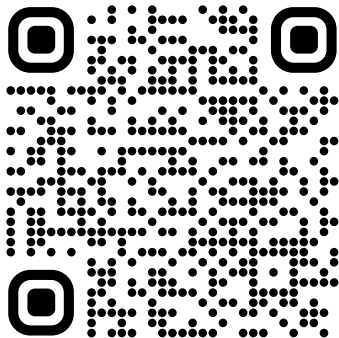
Nesse contexto, a proposta busca promover uma mudança cultural por meio de ações educativas, campanhas de conscientização e estratégias de engajamento, sem imposição de obrigações ou penalidades, respeitando a autonomia das famílias e das instituições de ensino.

Destaca-se, ainda, que a participação das instituições privadas de ensino ocorrerá de forma facultativa, mediante adesão, garantindo segurança jurídica à proposta e ampliando seu alcance social.

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo, alto impacto social e alinhada aos princípios constitucionais de proteção integral à criança e ao adolescente, bem como ao fortalecimento dos vínculos familiares e da corresponsabilidade na educação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/2ad2b1f2be95c97f295710cea7b7f001414c6765351af42e5>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

36ab336cfdbad5d162699c18064
ea40ba3cf6e1d0f00ddc2b9b396
85b93d3902 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Michael Simon Carvalho Silva
101.053.776-86
Signatário

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira
109.034.346-95
Signatário

Trilha de auditoria

- 08/04/2026 16:48 Michael Simon Carvalho Silva (ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 101.053.776-86) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 36ab336cfdbad5d162699c18064ea40ba3cf6e1d0f00ddc2b9b39685b93d3902
- 08/04/2026 16:48 Michael Simon Carvalho Silva (ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 101.053.776-86) assinou o documento
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 19920
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384
- 08/04/2026 17:17 Secretaria Geral (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 21289
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384
- 08/04/2026 20:45 Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) assinou o documento
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 38869
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1832, -42.3384